



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 12.139.922/0001-63
NIRE 35.300.380.517

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª e 2ª SÉRIES DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., SUSPensa EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 06 DE MAIO DE 2025, REABERTA E SUSPensa EM 27 DE MAIO DE 2025, REABERTA E SUSPensa EM 30 DE JUNHO DE 2025, REABERTA E SUSPensa EM 15 DE JULHO DE 2025 E REABERTA EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

1. Data, Horário e Local: Realizada em 05 de agosto de 2025 às 15h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 21 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), por meio da plataforma Microsoft Teams e considerada como realizada na sede da Octante Securitizadora S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 12.139.922/0001-63, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040 ("**Emissora** ou "**Securitizadora**").

2. Edital de Convocação e Publicações: O Edital de Segunda Convocação foi publicado nas edições do jornal "O Estado de São Paulo" nos dias (i) 12 de abril de 2025; (ii) 14 de abril de 2025 e (iii) 15 de abril de 2025, nos termos da Cláusula 12.2 *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 16ª (décima sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.* ("**Termo de Securitização**").

Adicionalmente, nos termos da Cláusula 12.2.3 do Termo de Securitização, o Edital de Convocação foi disponibilizado no *site* da Emissora, conforme informado no Edital de Convocação.

3. Presença: (i) os representantes da Emissora; (ii) o representante da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP: 05425-020 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**"); (iii) do Ferro Castro Neves Daltro & Gomide Sociedade de Advogados, na qualidade de assessores legais dos Titulares dos CRA no âmbito do Procedimento Arbitral ("**FCDG**"); e (iv) Representantes de **39,09% (trinta e nove inteiros e nove centésimo por cento)** dos titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("**CRA**" e "**Titulares dos CRA**", respectivamente) da 1ª e 2ª Séries da 16ª (décima sexta) Emissão, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata;

4. Composição da Mesa: Presidente: Rômulo Oliveira Landim e Secretário: Gustavo Pires Madalena

5. Ordem do dia: Deliberar sobre:

- (i) Em razão do proferimento de sentença arbitral parcialmente procedente em favor da Emissora no âmbito do Procedimento Arbitral nº 71/2022/SEC3, reconhecendo expressamente o inadimplemento pela Devedora do Contrato de Assessoria e obrigando a Devedora a realizar o pagamento da condenação arbitral

Este documento foi assinado por Guilherme Muriano, José Boaventura, André Almeida, Rafael Rosário, Bruno Vasconcelos Monteiro, FABIANO TAVARES SANCHES MUNIZ, Gustavo Pires Madalena, Rômulo Oliveira Landim e ALEXANDRE JADALLAH AOUDE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/G8TFT-77W9H-WWZCL-BWKEK>

e do Saldo Devedor dos CRA (“**Saldo Devedor Total**”) existente na data da decretação do Vencimento Antecipado dos CRA, conforme Fatos Relevantes publicado em 14 de julho de 2022 e 07 de março de 2025 (“**Fatos Relevantes**”) e atos ratificados sequencialmente, deliberar sobre o plano de cobrança em face da Devedora, incluindo mas não se limitando aos fatos a seguir:

- (a) Aprovar, ou não, a proposta de negociação encaminhada pela Devedora contemplando o pagamento do Saldo Devedor Total, cujo detalhamento das condições da negociação será detalhado no momento da Assembleia.
- (b) Aprovar eventual contraproposta de pagamento para quitação, pela Devedora, do Saldo Devedor Total, para que a Emissora possa seguir com a cobrança, recebimento e posterior pagamento aos Titulares dos CRA.
- (c) Aprovar a eventual contratação do assessor legal Ferro, Castro Neves, Daltro Gomide (“**FCDG**”) para representação da Emissora, na qualidade de representante dos Titulares dos CRA, em uma possível ação de execução em face da Devedora, caso ocorra o inadimplemento referente a quaisquer valores devido aos Titulares dos CRA, cuja proposta será apresentada aos Titulares dos CRA em Assembleia
- (d) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

A Emissora informa que a Agropecuária Schio LTDA (“**Devedora**”), devidamente qualificada nos Documentos da Operação, realizou o adimplemento integral da obrigação decorrente da condenação arbitral referida na alínea (i) da presente ata. Em razão disso, a Emissora procedeu ao repasse integral do montante correspondente aos Titulares dos CRA, no valor de R\$ 3.499.468,17 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos) (“**Valor da Condenação Arbitral**”). O referido pagamento foi efetivado em 21 de março de 2025, em conformidade com o Fato Relevante divulgado em 20 de março de 2025 por meio do sistema FundosNet da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, bem como por demais canais de comunicação aplicáveis, nos termos estabelecidos no respectivo Termo de Securitização.

6. Deliberações: Previamente às deliberações, o Agente Fiduciário questionou os Titulares dos CRA e a Emissora acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos Titulares dos CRA e pela Emissora que tais hipóteses inexistem.

6.1 Após exames das matérias, das considerações e esclarecimentos sobre as tratativas de pagamento do Saldo Devedor dos CRA, os Titulares dos CRA decidiram por:

Com relação a ordem do dia (i) item (a), (b) e (d), os Titulares dos CRA representando 39,09% (trinta e nove inteiros e nove centésimo por cento), apreciaram e deliberaram as referidas ordens no âmbito da Assembleia Geral de Titulares celebrada em 15 de julho de 2025 ("AGT 15/07/2025").

A Emissora e os Titulares dos CRA consignam que as condições de negociação anteriormente aprovadas na AGT 15/07/2025, especificamente no item (b), foram posteriormente modificadas, mediante aprovação prévia dos titulares por correio eletrônico, e formalizadas através do Instrumento de Transação celebrado em 30 de julho de 2025. Referida alteração consistiu na modificação do parcelamento do valor total de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), o qual passou de 3 (três) para 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) fixos cada.

Adicionalmente, informam que a primeira parcela foi devidamente adimplida pela Devedora, nos termos previstos no referido Instrumento de Transação, sendo o respectivo montante repassado aos Titulares dos CRA em 01 de agosto de 2025, conforme divulgado no Fato Relevante publicado pela Emissora em 30 de julho de 2025.

A Emissora se compromete a realizar o repasse dos valores correspondentes às parcelas aos Titulares dos CRA no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do efetivo recebimento da respectiva parcela pela Devedora.

O Agente Fiduciário e a Emissora reforçam que o(s) Titular(es) dos CRA foram responsáveis pela análise e concordância com os respectivos termos da Confissão de Dívida e consentem com eventuais impactos aplicáveis aos CRA, de modo que, em que pese essa última seja signatária dos documentos necessários formalização, não possui ingerência em relação aos termos e condições ali propostos.

Com relação a ordem do dia (i) item (c), os Titulares dos CRA representando 39,09% (trinta e nove inteiros e nove centésimo por cento), sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram pela suspensão da matéria na íntegra para a data de 03 de setembro de 2025 às 15:00.

7. Definições: Para os fins desta assembleia, todos os termos empregados e iniciados em letra maiúscula, cujos significados não foram definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e demais documentos da Emissão.

7.1. O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Titulares dos CRA são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRA. Assim, reforça que os Titulares dos CRA são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que a Emissora e o Agente Fiduciário, sem culpa ou dolo, venham a incorrer em razão desse processo decisório. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

Esse documento foi assinado por FABIANO TAVARES SANCHES MUNIZ, Gustavo Pires Madalena, Rômulo Oliveira Landim e ALEXANDRE JADALLAH AOUDE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/G8TFT-77W9H-WWZCL-BWKEK>

7.2. O Agente Fiduciário e Emissora informam ao(s) Titular(es) de CRA(s) que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA, incluindo, mas não se limitando, à possibilidade de inadimplemento das condições pactuadas na Confissão de Dívida.

7.3. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu todos os requisitos e orientações dos procedimentos para a sua realização, conforme determina o Termo de Securitização e a Resolução CVM 60.

8. Encerramento: Os representantes da Emissora informam e atestam que o presente termo será considerado assinado pelos presentes, conforme registros de presença no sistema eletrônico, sendo este assinado pelos representantes da Emissora, do Agente Fiduciário e dos Titulares dos CRA.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura do presente termo, que depois de lido e aprovado, foi assinado pelos presentes de forma eletrônica e autorizada sua publicação no *site* eletrônico da Emissora, assim como seu envio à Comissão de Valores Mobiliários – CVM por meio do sistema disponibilizado pela autarquia, encerrando-se a assembleia.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

Rômulo Oliveira Landim

Presidente

Gustavo Pires Madalena

Secretário

[restante da página em branco]

Esse documento foi assinado por Guilherme Muriano, Laercio Jose Boaventura, Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel, ANDRE DE ALMEIDA ROSA SOARES, Bruna Vasconcelos Monteiro, FABIANO TAVARES SANCHES MUNIZ, Gustavo Pires Madalena, Rômulo Oliveira Landim e ALEXANDRE JADALLAH AOUDE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/G8TFT-77W9H-WWZCL-BWKEK>

Documento assinado no Assinador BART Digital. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/G8TFT-77W9H-WWZCL-BWKEK>.

(PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DE REABERTURA DE 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES A SÉRIE DA 16ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.)

Emissora:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Esse documento foi assinado por Guilherme Muriano, Laercio Jose Boaventura, Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel, Andre de Almeida Rosa Soares, Bruna Vasconcelos Monteiro, FABIANO TAVARES SANCHES MUNIZ, Gustavo Pires Madalena, Rômulo Oliveira Landim e ALEXANDRE JADALLAH AOUDE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/G8TFT-77W9H-WWZCL-BWKEK>

Documento assinado no Assinador BART Digital. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/G8TFT-77W9H-WWZCL-BWKEK>.

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., SUSPENSÃO EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 06 DE MAIO DE 2025, REABERTA E SUSPENSÃO EM 27 DE MAIO DE 2025, SUSPENSÃO E REABERTA EM 30 DE JUNHO DE 2025, SUSPENSÃO E REABERTA EM 15 DE JULHO DE 2025 E REABERTA EM 05 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 15:00.

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INVESTIDOR	CPF/CNPJ DO INVESTIDOR
DHF FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR CRÉDITO PRIVADO	27.883.656/0001-56
BRUNO HERMES DA FONSECA RUDGE	016.802.897-21
LUIZ ORENSTEIN	272.185.707-04
LEILA NAJBERG ORENSTEIN	125.323.197-47
EMERSON ADRIANO FERRATO MELO	070.410.318-45
ANDRÉ DE ALMEIDA ROSA SOARES	033.728.227-73

Todos representados por seu bastante procurador, André de Almeida Rosa Soares, inscrito no CPF/MF sob nº 033.728.227-73.

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INVESTIDOR	CPF/CNPJ DO INVESTIDOR
RENATO GONCALVES MOULIN	077.677.797-18
EDUARDO SAGGIORO GARCIA	079.897.957-79
LEONARDO RODRIGUES MACHADO	085.751.717-12
WELLINGTON EINSTEIN DALVI DOS SANTOS	099.534.717-46
WEBER PIMENTA GOMES NETTO	083.672.377-57
VITOR JOSE AZEVEDO MARQUES	075.027.097-70
IZAIAS CIRIOS MIGUEL JUNIOR	093.044.347-00
ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	098.373.847-51
NEWTON SOARES RIBEIRO NETO	055.254.077-36
IGOR SILVEIRA QUEIROZ	012.676.703-39
BRENO SARCINELLI JACOME	091.238.947-84
IVO COSTA SOUZA FERREIRA	106.982.287-66
FABIANO TAVARES SANCHES MUNIZ	098.937.117-46
THALES RIBAMAR MIRANDA	097.557.847-21
IGOR FERREIRA LIMA	102.172.807-14
ANA PAULA LEVY LANGSCH	114.530.987-98
AGAPITO FERNANDES TROINA NETO	112.813.707-03
JULIANO VIANNA AMARAL BACELO FERRARIO	103.134.857-39
RAFAEL VALENTE SILVEIRA	093.147.367-50

Esse documento foi assinado por Guilherme Murtano, Laércio José Boaventura, André Atie Abdallah Hallak Gabriel, ANDRÉ DE ALMEIDA ROSA SOARES, Bruna Vasconcelos Monteiro, FABIANO TAVARES SANCHES MUNIZ, Gustavo Pires Madalena, Rômulo Oliveira Landim e ALEXANDRE JADALLAH AOUDE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/G8TFT-77W9H-WWZCL-BWKEK>

LAVIO CESAR DE CARVALHO	103.448.757-41
RODRIGO FELIX RIBEIRO	086.910.147-17
NIKOLLAS NUNES PEREIRA OLIVEIRA	111.253.107-66
CAMILA CORREA KHAYAT ARAUJO	098.727.497-01
BRUNNO EDUARDO HERNANDES SERAPHIM	016.041.761-99

Todos representados por seu bastante procurador, Fabiano Tavares Sanches Muniz, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.937.117-46.

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INVESTIDOR	CPF/CNPJ DO INVESTIDOR	PRESENÇA
ALEXANDRE JADALLAH AOUDE	000.251.597-04	PRESENTE
LAERCIO BOAVENTURA	137.886.668-11	PRESENTE

Esse documento foi assinado por Guilherme Muriano, Laercio Jose Boaventura, Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel, ANDRE DE ALMEIDA ROSA SOARES, Bruna Vasconcelos Monteiro, FABIANO TAVARES SANCHES MUNIZ, Gustavo Pires Madalena, Rômulo Oliveira Landim e ALEXANDRE JADALLAH AOUDE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.bartdigital.com.br/validate/G8TFT-77W9H-WWZCL-BWKEK>